



DECRETO Nº. 5027, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – Fonte: 2501000001 – CEDAE, no valor de R\$ 59.545,91 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL: 02.05.15.122.0002.2.009

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
336	4.4.90.51.99	2501000001	59.545,91
TOTAL			59.545,91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de abril de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR	CONSIGNAÇÃO A PAGAR	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO em 31/12/2025
18686-4 -MUNICIPAL RIO CLARO CEDAE	1501000001	R\$ 75.139,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.139,52
18686-4 -MUNICIPAL RIO CLARO CEDAE	2501000001	R\$ 0,00	R\$ 15.593,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.593,61
TOTAL GERAL		R\$ 75.139,52	R\$ 15.593,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.545,91

Pedro César Monteiro
Secretário Municipal de Finanças
PMRC - Matr.: 11307
CRC-RJ 01051710-0

Edvan da Silva
Diretor Geral da Contabilidade
Matr.: 21/266
CRC: 09886/0-4